

| |
|-------------------|
| CEDI - P. I. B. |
| DATA 16 / 09 / 87 |
| COD. APD 81 |

PARECER Nº 098/86 - PORT. 002/83 - DECRETO Nº 88.118/83

ÁREA INDÍGENA: CAMICUÃ
LOCALIZAÇÃO: MUN. BOCA DO ACRE - AM
GRUPO INDÍGENA: APURINÃ

Senhore Ministros,

O Grupo de Trabalho instituído na forma do parágrafo 3º, do artigo 2º, do Decreto nº 88.118, de 1983, após examinar a proposta da Fundação Nacional do Índio, sobre a homologação da demarcação da Área Indígena Camicuã, vem apresentar o seu Parecer, observadas as disposições da Lei nº 6001, de 1973, consideradas as determinações do retrocitado Decreto, e os termos da Portaria Interministerial nº 002, de 17 de março de 1983.

I - CONSENSO HISTÓRICO

As margens do rio Purus, foram originariamente habitat de diversos grupos indígenas. A maioria deles, já não existe mais. Entre os poucos que conseguiram sobreviver, encontramos os Apurinã.

Willian Chandless, em sua viagem aos rios Purus e Acre (1864/1865), localiza os Apurinã acima da foz do Sipatynin, até o Iaco.

A.R.P. Labre, em seu livro sobre o Purus, também faz referência a esse grupo tribal:

"Ipurinan - habitam desde o médio até o alto Purus, são muito numerosos e vivem em diferentes tribos espalhadas em grande extensão do Purus e seus afluentes, a contar da foz do Sipatiny para cima, mais de 300 milhas" (Lábrea: 1872, pg 29).

27

27

É porém em Métraux, que encontramos uma localização mais precisa dos Apurinã:

"No rio Purus, da boca do Sipatinyu até a boca do rio Hiacu; no rio Acre, até a latitude 9°45'S; no rio Ituxi, no Gutimari e no rio Punicici (dois afluentes do Ituxi) - Latitude 9°10'S, longitude 69°-69°W" (Hand - book - 1963, p. 662).

A partir da segunda metade do século passado, os Apurinã e outros localizados nessa região, passam a ser alcançados por segmentos da sociedade nacional, que nela penetram em busca da borracha.

"Quando foi fundada a cidade de Boca do Acre pelo Sr. João Gabriel, ainda no início do século passado, já ali os Apurinã existiam, e inclusive ajudaram os fundadores da cidade, como amigos e aliados" (Vieira, Delcio - informação nº 1954/DGO/79).

Aos poucos, porém, com o transcorrer do "boom" da borracha, os índios foram surpreendidos, e aqueles que conseguiram sobreviver, refugiaram-se no interior, ou engajaram-se nos seringais, alijando-se de seus domínios territoriais, passando de senhores, à semi-escravidão, onde o seringalista assumia poderes de vida e morte sobre eles.

Esse engajamento em um mundo econômico que lhes era alheio, significou a desarticulação desses grupos tribais, resultando na perda de muito de suas culturas, formas de organização sócio-econômicas, e até mesmo da língua.

II - ÁREA DEMARCADA PELA FUNAI

Em 1976, objetivando prestar assistência aos índios da Amazônia Ocidental, a FUNAI fez instalar uma Ajudância na cidade de Rio Branco, no Estado do Acre.

A partir de então, começam os trabalhos de regularização de várias áreas indígenas, a maioria das quais porém, ainda hoje indefinidas.

Depois de um processo demorado, a área de Camicuã, foi finalmente declarada como de posse inmemorial do grupo indígena Apurinã, através da Portaria nº 1410/E, de 15 de setembro de 1982.

g.
P-7:


Essa área, abrange uma superfície de 58.519,5999 ha (cinquenta e oito mil quinhentos e dezenove hectares, cinquenta e nove ares e noventa e nove centiares), com perímetro de 137,117,07 m (cento e trinta e sete mil, cento e dezessete hectares e sete metros), e representa na realidade; os anseios daquela comunidade indígena.

III - SITUAÇÃO ATUAL

O levantamento efetuado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 1697/E/84, indicou que na Área Indígena Camicuã, incidem duas ocupações de posseiros.

No intuito de esclarecer quaisquer outras dúvidas quanto à situação fundiária, a FUNAI através do Ofício nº 09/DPI/85, solicitou ao INCRA em Boca do Acre, levantamento domínial dos proprietários por ventura encravados na área, não recebendo porém, até o momento, nenhuma informação nesse sentido.

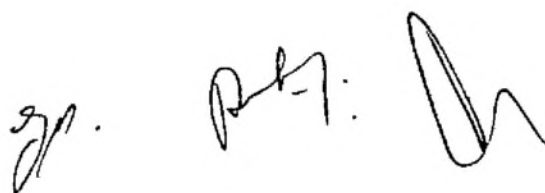
O valor das benfeitorias implantadas por aqueles ocupantes vistoriados pelo GT (Portaria nº 1697/E/84) importam num total de Crz 12.896,74 (doze mil, oitocentos e noventa e seis cruzados e setenta e quatro centavos).

Os recursos necessários ao pagamento daquelas indenizações, deverão fluir à conta do Programa de Preservação do Meio Ambiente e das Comunidades indígenas-PMACI, sob responsabilidade da FUNAI, e o reassentamento dos ocupantes não-índios, será atribuído ao MIRAD/INCRA.

A população indígena é constituída por 220 (duzentos e vinte) habitantes.

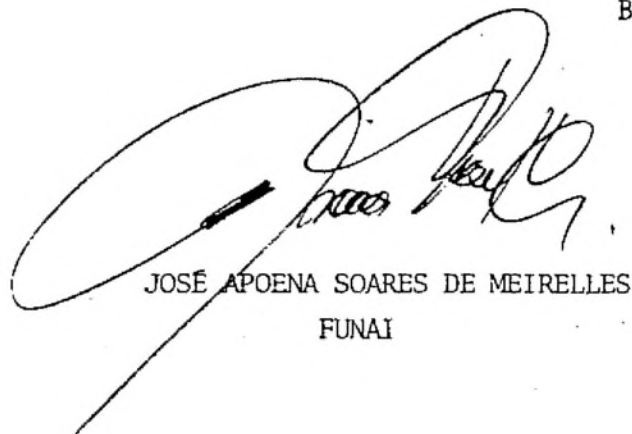
IV - CONCLUSÃO

De todo o exposto, considerada a inmemorialidade da ocupação indígena, a situação das terras que constituem a área em apreço, e ainda tendo em vista o interesse público e o interesse indígena, o Grupo de Traba

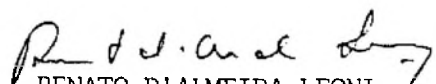


lho submete o presente à decisão superior de Vossas Excelências, opinando pe
la homologação da demarcação administrativa da Área Indígena Camicuã, na con
formidade do mapa e memorial descritivo, anexos a este parecer.

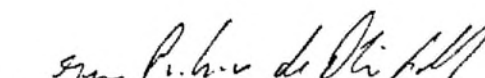
Brasília, 12 de maio de 1.986



JOSE APOENA SOARES DE MEIRELLES
FUNAI



RENATO D'ALMEIDA LEONI
MINTER



JOAO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
MIRAD

ÁREA INDÍGENA CAMICUÁ - MEMÓRIA

1. Localização: Município de Boca do Acre - Estado do Amazonas
2. Grupo Indígena: APURINÁ
3. População: 220 habitantes índios
4. Superfície: 35.000 ha
5. Perímetro: 115 km.
6. Categoria das Terras: Ocupadas - Comprovadamente habitat imemorial indígena.
7. Embasamento Jurídico: artigo 198 da Constituição Federal, Artigo 17, I e 22 da Lei 6001/73.
8. Situação Fundiária -
 - I - Área declarada de posse indígena, pela Port. nº 1410/E/82.
 - II - Área já demarcada administrativamente pela FUNAI.
 - III - Existem duas ocupações de posseiros, cujas benfeitorias avaliadas em 1984, perfazem o valor de Cr\$ 4.631.247 -
9. Situação Social: Área de grande tensão, já tendo inclusive, registra do mortes entre índios e não-índios.
10. Observação - Área sob influência do Programa da BR 364, trecho Porto Velho - Rio Branco.

MINISTÉRIO DO INTERIOR - MINTER
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

M E M Ó R I A

- 01 - ÁREA INDÍGENA: **CAMICUÃ**
- 02 - GRUPO INDÍGENA: Apurinã
- 03 - LOCALIZAÇÃO: Boca do Acre/AM
- 04 - ÁREA (superfície) : 35.000 ha - perímetro: 115 km
- 05 - POPULAÇÃO : 220 habitantes
- 06 - CATEGORIA DAS TERRAS : Ocupadas; de posse e habitação imemorial indígena.
- 07 - EMBASAMENTO JURÍDICO: Artigos 198, da Constituição Federal, e 17, I e 22, da Lei nº 6.001, de 1973.
- 08 - SITUAÇÃO FUNDIÁRIA: 01) Área demarcada em 1985, com base na Portaria nº 1410/E/82, expedida na conformidade do Decreto 76.999/76.
- 02) Duas ocupações de posseiros.
- 03) Levantamento dominial ainda não definido pelo INCRA.
- 04) Valor das Benfeitorias Cz\$ 12.896,74
- 09 - SITUAÇÃO SOCIAL:
- Tem registrado inclusive mortes.
- OBS: Recursos FINSOCIAL